

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (CREDENCIAMENTO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 003/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais - Complementar nº 003/2010,- Ordinária nº Ordinária nº 1224/2023 e para conhecimento de todos os interessados, que estarão abertas entre 06:00h do dia 04/02/2025 e 23h e 59min do dia 17/02/2025 (horário local), as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado mediante a análise curricular e experiência profissional, para contratação emergencial e temporaria de:

Categoria funcional	Nível	Carga Horária	Vagas	Requisito mínimo de Ingresso	Vencimento
MOTORISTA (NOVA ALIANÇA)	01	40	01	Ensino fundamental completo e CNH, no mínimo, categoria "D" + Curso Especializado em Transporte de Veículos de Emergência.	2.536,14

1 - DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

1.1 Esse Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.093/2021, 1.103/2021.

2 - DA DIVULGAÇÃO

O presente Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial do Município.

O Edital de abertura e todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site (<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>) e no Diário Oficial de Contas – DOC <https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/home>

3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

3.1 – **Conteúdo Ocupacional** - De acordo com o Anexo II do presente Edital.

3.2 – **Condições de Trabalho:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens e a utilização de equipamentos de segurança.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 - São requisitos básicos para inscrição:

- a) possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições.
- b) possuir, até o encerramento das inscrições, habilitação legal para o exercício do cargo e registro no respectivo Conselho de Classe quando o cargo exigir.

5 - INSCRIÇÃO

5.1 – O candidato deverá encaminhar ao e-mail sinangaucha@gmail.com,

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada conforme modelo (Anexo III), juntamente com os documentos digitalizados abaixo relacionados:
- b) Carteira de Identidade expedida por Autoridade Civil, Profissional ou Militar, dentro de seu prazo de validade;
- c) CPF;
- d) Comprovação de experiência profissional, caso houver;
- e) Certificado de conclusão de curso exigido para ingresso;
- f) Cópia do registro do respectivo Conselho;
- g) Comprovação de formação complementar, caso houver;

5.2 As inscrições poderão ser enviadas no período de **06:00h do 04/02/2025 até as 23:59h 17/02/2025.**

5.3 - Não serão aceitas inscrições por via postal, presencial ou em caráter condicional.

5.4 - Havendo mais de uma inscrição, a comissão considerará a primeira inscrição;

6 – SELEÇÃO

6.1 - A seleção constará de Títulos, que terão caráter classificatório.

6.1.1 Para classificação, serão valorados títulos de experiência profissional, acadêmica e complementar, baseado na Tabela constante no Anexo I, e serão valorados na escala de zero a 50 (trinta) pontos.

6.1.2 Serão considerados para efeito de classificação somente os candidatos que apresentarem a ficha de inscrição preenchida e assinada, documentos de identificação (RG e CPF) e ao menos um comprovante para contagem de pontuação de Títulos (Experiência Profissional, Formação Acadêmica ou Formação complementar)

6.2 – Critérios de julgamento dos títulos:

a) todos os títulos deverão ser relacionados na ficha de inscrição (modelo) **Anexo III;**

b) não serão computados os títulos que excederem a **50 pontos;**

c) a experiência profissional deverá ser comprovada através de certidão atestada fornecida pelo empregador, cópia da carteira de trabalho ou comprovantes de nomeação ou posse.

d) será considerada para contagem de tempo de experiência a partir de 01 (um) ano, não serão considerados estágios curriculares;

e) nenhum título receberá dupla valoração;

f) serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições;

g) será considerado como ano o período de 365 dias, independentemente de seu início.

6.2.1 - Não serão considerados títulos entregues fora do prazo e horário estabelecidos neste edital.

6.2.2 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.

6.2.2.1 - Comprovada, a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do processo seletivo.

- O resultado da prova de títulos será divulgado dia **19/02/2025**, no site da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT

(<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/>).e no Diário Oficial de Contas – DOC <https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/home>

7 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1 - A Comissão Examinadora, responsável pela avaliação dos títulos do Anexo I será composta pelas servidoras do pelas servidoras da Secretaria Municipal de Saúde, sob a presidência da primeira, a seguir nominadas: Simone Sichelero, Maikon Gonçalves de Oliveira, Juliane Rodrigues de Melo

7.2 .

8 - DA REVISÃO DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 O pedido de revisão da Análise de Títulos deverá ser protocolado no dia **20/02/2025 e 21/02/2025**.

8.2 – O pedido de revisão deverá ser dirigido à Comissão Examinadora, mediante requerimento, (encaminhado ao e-mail sinangaucha@gmail.com) contendo:

a) nome completo;

b) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.3 – Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no subitem 8.2 e alíneas “a” e “b”.

8.4 O resultado dos recursos será divulgado dia **25/02/2025** no site da Prefeitura Municipal (<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>) e no Diário Oficial de Contas – DOC <https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/home> juntamente com o resultado final.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente por todos os concorrentes.

9.2 – O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma média final, processar-se-á, de acordo com os seguintes critérios:

I – maior pontuação obtida com experiência profissional de preferencia atuação na area de saúde

II – maior Graduação na área de formação;

III – maior idade;

10 – INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso no Serviço Público Municipal:

- a) ser brasileiro nato: ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental para exercicio e atribuição do cargo;
- d) atender às condições prescritas para a função;
- e) possuir disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do ente contratante.

11 – DA ADMISSÃO

11.1 – Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será submetida à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da

2.1 – A Prefeitura Municipal fará o chamamento dos candidatos através de:

I – edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura, Av. Brasil, 1200 Centro, Gaúcha do Norte e pelo site da Prefeitura Municipal (<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>) e no Diário Oficial de Contas – DOC <https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/home>

II – o candidato terá prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação da convocação no Diário Oficial do Município, para apresentar-se a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal – Av. Brasil, 1.200, Centro, Gaúcha do Norte no horário das 7h às 11h e das 13 às 17h.

11.3 – Se no prazo mencionado no item 11.2 – II, o candidato não se apresentar, será considerado desistente.

11.4 – A posse será mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1 – Originais e cópias:

- a) Carteira de identidade – RG;
- b) Carteira Nacional de Habilitação da categoria exigida pelo cargo (motorista)
- c) Título Eleitoral;
- d) Cópia dos últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral emitido no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- e) CPF;
- f) Documento que comprove a quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- g) Nº do PIS/PASEP;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Certidão de Nascimento, Documentos Pessoais (RG e CPF) e comprovante de escolaridade dos Filhos de até 18 anos de idade;
- j) Comprovante de Escolaridade; N Diploma e registro no conselho
- k) 1 Foto 3 x 4
- l) Atestado de Saúde Ocupacional;

- m) Certidão de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo fórum da justiça Estadual do local de sua residência <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/certidaoHome.seam>
- n) Certidão negativa tribunal de justiça do MT de 1º e 2º graus no link <https://sec.tjmt.jus.br/emitircertidao-de-primeiro-grau?opcaoCertidao=1>
- o) Certidão negativa Justiça Federal Civil e Criminal no link: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>
- p) Certidão negativa justiça do trabalho, no link: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- q) Inscrição no respectivo Conselho de Classe quando o cargo exige;
- r) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) página com a Foto e página com Dados, ou carteira de trabalho digital;
- s) Declaração de Bens;
- t) Declaração de não Acúmulo de Cargos ou Função Pública;
- u) Declaração Negativa de afastamento e proventos do INSS;
- v) Comprovante de Endereço atualizado.
- w) Conta bancária no Banco do Brasil

12 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 – O Processo Seletivo Simplificado vigorará pelo prazo até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que devidamente justificado.

13 – DO PRAZO DAS CONTRATAÇÕES

13.1 – Os prazos dos contratos obedecerão ao disposto no art. O art. 3º da Lei Municipal nº 1093/2021 .

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A inexatidão das afirmações e irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções desse Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

14.3 – Maiores informações a respeito do presente Processo Seletivo podem ser obtidas pelo telefone nº (66) 3582-1135.

14.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Ari do Prado
Prefeito Municipal

Simone Sichelero
Presidente da Comissão

Maikon Gonçalves de Oliveira
Secretário da Comissão



ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo	TÍTULO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
MOTORISTA (NOVA ALIANÇA)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Atuação como motorista com CNH D	2 pontos por ano de experiência	20
	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Cursos específicos para condutores na área da saúde.	10 pontos por curso	20
	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso de curta duração na área da Saúde.	2 pontos por curso	10

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MOTORISTA DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende as funções de direção de veículos de grande e pequeno porte, de acordo com as normas de trânsito e sua manutenção e conservação. **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**

- Dirigir caminhões , ambulâncias, camionetas, tratores e veículos de pequeno porte, que integram a frota da municipalidade;
- Verificar diariamente as condições dos veículos antes de sua utilização quanto a pneus, água do radiador, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagens, direção, faróis, tanques de gasolina ou óleo e outros;
- Zelar pela documentação pessoal e do veículo;
- Fazer pequenos reparos e de emergências;
- Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitam do serviço de mecânica para reparo e conserto;
- Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada;
- Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária dos veículos, assim como sobre o abastecimento de combustível;
- Comunicar à chefia imediata, tão prontamente, quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária;
- Recolher o pessoal em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- Recolher periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação;
- Manter a boa aparência do veículo;
- Recolher o veículo após o serviço deixando-o em local apropriado com portas e janelas trancadas e entregar as chaves ao responsável pela guarda das viaturas;
- Obedecer rigorosamente as Leis de Trânsito;
- Executar outras tarefas afins.

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: _____
 NOME DO CANDIDATO: _____
 CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 CIDADE: _____
 CEP: _____
 FONE: _____
 E-mail: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS		
(Campos a serem preenchidos pelo candidato)		
TÍTULO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO (Preenchido pela comissão)
TOTAL		

ASSINATURA DO CANDIDATO